



Freguesia de Vila Cã
Município de Pombal

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 DA FREGUESIA DE VILA CÃ

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

I.ÂMBITO

O “Plano de Contingência COVID-19” da Freguesia de Vila Cã de preparação e resposta, pretende prevenir e gerir o impacto do atual surto de doença por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado doravante por COVID-19.

II.CONTEXTO

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença. A sequenciação genómica do novo vírus foi feita em tempo recorde e partilhada a nível internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa, através de gotículas está confirmada, mas é necessária mais evidência para melhor avaliar a extensão e mecanismos deste modo de transmissão. A fonte da infeção é ainda desconhecida e pode estar ativa. O reservatório e a história natural da doença, continuam em investigação. De acordo com diversas autoridades de saúde internacionais, o impacto potencial de epidemia por SARS-CoV-2 é elevado, sendo expectável a propagação global do vírus. Por isso mesmo, o Diretor-Geral da



Freguesia de Vila Cã

Município de Pombal

Organização Mundial de Saúde declarou, a 30 de janeiro de 2020, a doença por novo coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional.

III.OBJETIVOS

O objetivo principal do Plano de Contingência é preparar a Freguesia de Vila Cã para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto na Freguesia e na comunidade.

O presente **Plano de Contingência** foi preparado com base nas orientações da **Direção-Geral da Saúde** e visa:

- Preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do Coronavírus - COVID-19;
- Definir os meios de coordenação na Freguesia de Vila Cã.

O **Plano de Contingência** tem ainda os seguintes objetivos:

- a) Reduzir o risco de contaminação no(s) local(ais) de trabalho;
- b) Assegurar o funcionamento dos órgãos e serviços da Freguesia;
- c) Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio em caso de pandemia;

O Plano de Contingência é aprovado pelo Executivo da Junta de Freguesia de Vila Cã, a 13 de março de 2020.

IV.ATIVACÃO DO PLANO

O **Plano de Contingência** é ativado por determinação do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cã, em coordenação com o Conselho Municipal e a Unidade



Freguesia de Vila Cã
Município de Pombal

Local de Proteção Civil, devendo, a cada momento, ser ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

O **Plano de Contingência** é desativado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cã, em coordenação com as demais entidades competentes na matéria.

PARTE II – PREVENÇÃO, MONITORIZAÇÃO E RESPOSTA

I. PREVENÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A **prevenção e monitorização** inicia-se com a aprovação do presente **Plano de Contingência** e inclui as seguintes **medidas**:

- a) acompanhamento das orientações transmitidas pela Direção Geral da Saúde;
- b) divulgação de informação relativa ao Coronavírus – COVID 19;
- c) divulgação de medidas preventivas (higienização das mãos; etiqueta respiratória; procedimentos de colocação de máscara cirúrgica; procedimentos de conduta social);
- d) divulgação das diretrizes emanadas da Direção Geral da Saúde e das demais entidades competentes quanto à manutenção, condicionamento ou suspensão do transporte escolar;
- e) identificação dos serviços essenciais ao funcionamento da Freguesia de Vila Cã;
- f) identificação dos trabalhadores da Freguesia de Vila Cã que, pelas suas atividades/tarefas, poderão ter um maior risco de infeção pelo Coronavírus COVID 19 (ex. trabalhadores que realizem atividades de atendimento ao público);



Freguesia de Vila Cã

Município de Pombal

- g) reforço e dispersão pelos espaços e serviços das Junta de Freguesia e demais equipamentos da Freguesia de Vila Cã, de forma autónoma ou em colaboração com o Município de Pombal, e em consonância com as orientações emitidas pela Direção Geral da Saúde, de soluções antissépticas de base alcoólica (vulgo desinfetantes) e a aquisição de dispensadores de lenços;
- h) aquisição de máscaras, termómetros e de outros instrumentos necessários à prevenção e combate à contaminação;
- i) reforço da higienização dos sanitários (após limpeza regular deverá ser utilizado desinfetante) e de superfícies mais manuseadas (ex: maçanetas de portas, corrimãos, botões dos elevadores e teclados dos computadores);
- j) preparação de instalações adequadas para servirem de área de isolamento, de forma autónoma ou em coordenação com o Município de Pombal;
- k) elaboração de comunicação a enviar às empresas e demais pessoas que prestam serviços à Freguesia de Vila Cã.

Inclui ainda:

- Para todos aqueles que tenham regressado de áreas com transmissão comunitária ativa ou que tenham efetuado escala nessas áreas, nos últimos dez dias, independentemente de apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, a obrigação de contactar o **Serviço de Saúde Local ou ligar 808 24 24 24 (SNS24)**, informando sobre a sua história de viagem e de seguirem as orientações que vierem a ser indicadas.
- Todos aqueles a quem for recomendado, pelo **SNS24 (ligar 80824 24 24)**, algum período de quarentena têm a **obrigação de informar a sua situação à Junta de Freguesia de Vila Cã.**



Freguesia de Vila Cã

Município de Pombal

Estas medidas aplicam-se a todos aqueles que exerçam funções nos serviços e espaços da Junta de Freguesia e demais equipamentos da Freguesia de Vila Cã.

II. - MOBILIZAÇÃO DA RESPOSTA

A mobilização da resposta deve ser ativada quando for identificado um eleito, trabalhador, ou colaborador da Junta de Freguesia, suspeito de estar infetado por Coronavírus - COVID-19.

De igual modo, deve ser ativada quando for confirmado caso suspeito trabalhador/colaborador de empresa ou entidade externa que exerça a sua atividade nos serviços e/ou equipamentos da Freguesia.

A mobilização da resposta deve ainda ser ativada caso existam orientações da Direção Geral da Saúde nesse sentido, independentemente de confirmação de caso suspeito na Freguesia de Vila Cã.

A mobilização da resposta pode incluir, entre outras, as seguintes **MEDIDAS**:

- a) acionamento da área de isolamento;
- b) redução ou suspensão do período de atendimento ao público;
- c) definição dos postos de trabalho que possam ficar temporariamente desativados (designadamente, os que implicam atendimento ao público) e os respetivos trabalhadores sejam dispensados de comparecer ao trabalho;
- d) suspensão de atividades de formação presencial, dando preferência a formações à distância;
- c) determinação de casos em que se justifique o trabalho à distância, com recurso a meios tecnológicos de informação e comunicação;



Freguesia de Vila Cã
Município de Pombal

- d) fornecimento a trabalhadores e membros dos órgãos da Freguesia dos equipamentos (computadores, telemóveis) adequados para garantia dos serviços essenciais;
- e) suspensão das deslocações em serviço de eleitos e trabalhadores;
- f) restrição de reuniões presenciais, no âmbito dos serviços da Junta de Freguesia, ao mínimo essencial, devendo ser privilegiada a reunião à distância, através de meios tecnológicos de informação e comunicação;
- g) comunicação aos trabalhadores dos procedimentos sobre justificações de faltas no caso de ausência relacionada com o Coronavírus – COVID 19;
- h) avaliação da suspensão de eventos e atividades públicas de qualquer natureza.

As colaboradoras da Junta de Freguesia que exercem funções nos estabelecimentos de ensino da Freguesia de Vila Cã devem respeitar as disposições previstas nos Planos de Contingência do Agrupamento de Escolas de Pombal.

PARTE III – ASPETOS MÉDICOS

I. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC) e foi definida pela Direção-Geral da Saúde como aquela que deve ser adotada pelas instituições:



Freguesia de Vila Cã
Município de Pombal

- a) **Critérios clínicos:** Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização
- b) **Critérios epidemiológicos:** História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos catorze dias anteriores ao início dos sintomas ou contacto com caso confirmado ou provável de infeção por Coronavírus - COVID 19, nos catorze dias anteriores ao início dos sintomas ou caso tenha estado em instituição de saúde onde são tratados doentes com Coronavírus - COVID-19.

II. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a Coronavírus - COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a um micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com Coronavírus – COVID 19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o Coronavírus – COVID 19 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.



Freguesia de Vila Cã
Município de Pombal

III.EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

A decisão de utilização de máscaras em permanência, designadamente, para pessoas com infeções respiratórias, poderá ser recomendada pelo GGC19, tendo em conta a evolução da crise e as recomendações das autoridades de saúde.

PARTE IV – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

I. PROCEDIMENTO NUM CASO SUSPEITO

Qualquer eleito, trabalhador ou colaborador externo da Freguesia com sinais e sintomas de Coronavírus - COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique alguém nos espaços, serviços, ou demais instalações e equipamentos da Freguesia, compatíveis com a definição de caso suspeito, deve informar, preferencialmente por via telefónica, a Junta de Freguesia Vila Cã, através do número 236 922 424.

Sempre que possível, deve ser assegurada a distância de segurança (superior a um metro) do doente. Quem acompanhar o doente deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

O doente (caso suspeito de Coronavírus - COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e deve colocar a máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir.

A máscara deverá ser colocada pelo próprio doente. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de



Freguesia de Vila Cã

Município de Pombal

modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

Caso ocorra um caso suspeito validado:

- A Junta de Freguesia de Vila Cã tomará as medidas adequadas previstas no presente **Plano de Contingência**;

- A área de isolamento da Junta de Freguesia é a sala designada “sala da música” e ficará interdita até à validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local;

A Junta de Freguesia de Vila Cã determinará a limpeza e desinfeção da área de isolamento, bem como do local de trabalho do doente e determinará o armazenamento dos resíduos do doente, que devem ser segregados e enviados para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

II.PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” alguém que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de Coronavírus - COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.



Freguesia de Vila Cã Município de Pombal

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **“Alto risco de exposição”**, é definido como alguém do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até dois metros) do doente ou que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado ou ainda que partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

- **“Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como alguém que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a quinze minutos, tosse ou espirro) ou que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

O período de incubação estimado do Coronavírus COVID 19, é de dois a doze dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante catorze dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos com “alto risco de exposição” implica:

1. Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante catorze dias desde a última exposição;
2. Não deslocação às instalações e demais espaços e equipamentos da Junta de Freguesia, durante os referidos catorze dias;
3. Auto monitorização diária dos sintomas da Coronavírus – COVID 19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
4. Restrição do contacto social ao indispensável;



Freguesia de Vila Cã
Município de Pombal

5. Evitar viajar;
6. Estar contactável para monitorização ativa durante os catorze dias desde a data última exposição.

A vigilância de contactos próximos com “baixo risco de exposição” implica:

1. Auto monitorização diária dos sintomas ao Coronavírus – COVID 19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
2. Acompanhamento da situação pela Junta de Freguesia em colaboração com a Autoridade de Saúde Local.

Se nenhum sintoma surgir nos catorze dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para efeitos de prevenção e combate ao Coronavírus - COVID-19.

PARTE V – PLANO DE COMUNICAÇÃO

A Junta de Freguesia de Vila Cã preparará um plano de comunicação com a identificação dos alvos da comunicação e conteúdo da informação:

- a) Os que exercem funções na Junta de Freguesia
 - Informação sobre a situação;
 - Procedimentos especiais a observar para limitar contágio e propagação.
- b) Prestadores de serviços externos;
- c) Fornecedores de equipamentos;
- d) Comunicação social;
- e) Entidades externas.



Freguesia de Vila Cã
Município de Pombal

PARTE VI – RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DO PLANO

Para além das responsabilidades já referidas, **competete**:

1. Aos eleitos da Freguesia Vila Cã, informar sobre as tarefas e ações essenciais e aquelas que podem ser asseguradas por trabalho à distância, bem como acompanhar a reposição da normalidade;
2. Aos trabalhadores e demais colaboradores que prestem atividade nos serviços da Junta de Freguesia de Vila Cã e nas demais instalações e equipamentos da Freguesia, informar a Junta de Freguesia de Vila Cã, sobre deslocações/viagens que venham a realizar, ou tenham efetivado, no país ou no estrangeiro, bem como eventuais contactos com pessoas portadoras de Coronavírus - COVID-19, devendo fazê-lo através do telefone 236922424, telemóveis: 937454585 – 937454581 – 937454582, email: presidente@vilaca.pt.

Vila Cã, 13 de março de 2020

A Presidente de Junta de Freguesia de Vila Cã,

